CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970 E-mail: <u>camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br</u>

ATA N° 45/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil vinte e cinco (27/10/2025), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da Portaria 08/2025, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de gueda da estrutura, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador EDUARDO BONO DA SILVA e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenco da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI Nº 75/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 129.465,77 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). PROJETO DE LEI Nº 76/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025. Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA: Eleva o valor o piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei complementar Municipal n° 002/2016, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providencias. PROJETO DE LEI Nº 77/2025. Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA: : Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio e da outras providências. -PROJETO DE LEI Nº 81/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 154.437,44 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).- PROJETO DE LEI Nº 82/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) - PROJETO DE LEI Nº 78/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. - PROJETO DE LEI Nº 79/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orcamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2026, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 80/2025. Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2026 e dá outras providências. APOS A REVISÃO DE CHAMADA passou-se para pauta da ORDEM DO DIA. Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 44/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: PROJETO DE LEI Nº 7/5/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 76/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE

mae g

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970 E-mail: <u>camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br</u>

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 77/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 81/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 82/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final da referida proposição, a solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente	
Educated Botto da Oliva — Presidente	
Moacir José da Silva – 1° Secretário 🚑	mice of d-
Modeli Jose da Silva – 1 Gecletario	
Sergio Rodrigues – 2° Secretário	Har